

PROGRAMA E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (2012)

Programa 2101 – Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

Tipo de programa	Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Conceito	Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas iniciativas.
Objetivo geral	
Objetivos Específicos	Prover às unidades da Presidência da República dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.
Gerente do Programa	
Área responsável pelo programa no âmbito da UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não há indicadores
Público-alvo (beneficiários)	Governo

Ação 2017 – Publicidade Institucional

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante o acesso da população à informação sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas do Poder Executivo Federal; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.
Descrição	A Comunicação do Poder Executivo Federal compreende a formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo, mediante a implantação de programas informativos e o desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, a realização de ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Coordenador nacional da ação	Claudemir Julio Chini
Unidades executoras	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Áreas responsáveis pelo gerenciamento e condução da ação	Secretaria de Comunicação Integrada (SCI)
Base Legal	Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008; e Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR.

Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.
Descrição	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Coordenador nacional da ação	Claudemir Julio Chini
Unidades executoras	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Áreas responsáveis pelo gerenciamento e condução da ação	Secretaria de Comunicação Integrada (SCI)
Base Legal	Ação Padronizada

Ação 20CT – Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo no Poder Executivo Federal - SICOM

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Qualificar e aprimorar tecnicamente os agentes de comunicação do Governo Federal.
Descrição	Realização de ações de aperfeiçoamento e atualização baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional voltados à compreensão e qualificação das práticas de comunicação e ao aperfeiçoamento de agentes de comunicação e autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo, buscando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade, com o objetivo de constituir-se em referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Coordenador nacional da ação	Jorge Antonio Menna Duarte
Unidades executoras	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Áreas responsáveis pelo gerenciamento e condução da ação	Assessoria Especial de Comunicação Pública
	Art. 6º, Inciso XV, do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Art. 2º-B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação 2675 – Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Tipo de ação	Atividade
Finalidade	Assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional, mediante divulgação das políticas públicas, programas, ações e projetos de interesse público.
Descrição	Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal, transmitindo-os em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Acompanhamento da agenda presidencial em Brasília e em todas as viagens realizadas pela Presidenta no Brasil e no exterior com divulgação por meio de transmissões ao vivo e programas jornalísticos. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de conteúdos em formato de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Coordenador nacional da ação	Cláudio de Azevedo Sampaio
Unidades executoras	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)
Áreas responsáveis pelo gerenciamento e condução da ação	Núcleo de Comunicação Pública (Secretaria Executiva) e Departamento de Apoio Operacional e Administrativo (SIMP)
Base Legal	Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 e § 1º do art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Fonte: - www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/cadacao2012